



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -
COMISSÃO DE ANÁLISE DE
PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAPPs

Fl. nº

Do processo 2019-0.011.504-9 em a)

PRONUNCIAMENTO nº 051/CAPPs/2019

Processo: 2019-0.011.504-9

Interessado: COSTA BARROS IMÓVEIS SPE LTDA

Contribuinte: 156.050.0008-9

Local: Rua Costa Barros nº 3.089

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 1200 un/hab

A CAPPs, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Dezembro de 2019, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu pelo prosseguimento da análise da Certidão de Diretrizes, desde que:

1. Seja destinada a área AI-2 com 2.160,00 m² para área verde;
2. Seja aumentada a área AI-1 para 3.920,00 m² e destiná-la para área institucional, observando o artigo 42 do Decreto nº 57.377/16;
3. Fazer constar as ressalvas de CLA/GTAC;
4. SMT sugere que a calçada junto a Av. Costa Barros, tenha a largura mínima de 3,50 metros devendo o recuo das edificações observar esses limites.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019.

WENDELL ZAMONER

Presidente da CAPPs
Portaria nº 019/2019/SEL.G

VOTARAM: Wendell Zamoner, Daniella Romani Vidal, Max Noé Neto, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Daniel da Silva, Lucas Lavecchia de Gouvea, Luiz Gustavo Balbino e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

PRESENTES AINDA: Claudinei Vizintini, Yuri Valério de Sousa